

Continuação da Resolução nº 013/90 - CEPE

Art. 22 - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado, revoga das a Resolução 004/CEPE, de 19 de julho de 1990.e disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista-RR, 04
de dezembro de 1990.

Prof. HAMILTON GONDIM
Reitor